



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PROTOCOLO N° 13451  
Data 06/11/2017  
Hora 13:25 /Hs  
Câmara Municipal

## DESPACHO

Aprovado 51 emendas por sima  
mídia na sessão de 06/11/2017

Presidente: [Assinatura]  
1º Secretário: [Assinatura]  
2º Secretário: [Assinatura]  
11 presentes  
1 a favor  
1 contra

Projeto de Lei n° 053 2017  
De 06 de novembro de 2017

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal n° 1.174/2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterada a nomenclatura do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Canarana que passará a ser **Conselho Municipal de Planejamento**, em conformidade com o art. 148, § 1º, da Lei Orgânica, na Seção II, que trata do Plano Diretor.

§ 1º Caberá ao Poder Legislativo discutir o Plano Diretor com o Conselho Municipal de Planejamento antes da aprovação definitiva, nos termos do art. 148, § 2º, da Lei Orgânica.

**Art. 2º.** Os demais artigos da Lei Municipal n.º 1.174 permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, 06 de novembro de 2017.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
Prefeito Municipal

Rua Miraguaí, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000 – Canarana – Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_ 2017

De 06 de novembro de 2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando para apreciação e votação Projeto de Lei Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 1.174/2014, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano. Para que o Plano Diretor aconteça cumprindo todos os trâmites corretos, necessário se faz a alteração na nomenclatura do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Canarana, para atender a Lei Orgânica na Seção II do Plano Diretor, Art. 148, § 1.º Será criado um **Conselho Municipal de Planejamento**, formado por representantes das distintas entidades da sociedade civil, que terá participação na elaboração e execução do Plano Diretor do Município.

Assim sendo, conto com o apoio dos senhores vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, e no mais curto espaço de tempo, organizarmos e aprovarmos o Plano Diretor, que é de extrema importância para o município de Canarana.

Atenciosamente,

  
Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**